CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 15.730 **Data** 04.05.92

Projeto de Emenda nº 02/92, à Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Autor Diversos Vereadores

Assunto Altera o Parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 05/05/92 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Orlando Cassaro 07/05/92		

Resultado

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por 8 a 5 votos
Pompéia 05 / maio / 1992
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia ..... / ..... / .....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ..... / ..... / .....

Arquivado em ..... / ..... / .....

Diretor da Secretaria

PROJETO DE EMENDA Nº 02/92

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA.

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 - ...

§ 1º - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente."

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 30 de abril de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.o 15.730 **Parecer n.o**

Projeto de Emenda nº 02/92, à Lei Orgânica do Município de Pompéia

Assunto: Altera o parágrafo 1º do artigo 14 da lei orgânica do município de Pompéia

A alteração do mandato para a mesa, proposta para o prazo de 2 anos é por enterdermos que 1 ano é um período pequeno para o Presidente poder planejar e realizar um trabalho a contento.

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 de maio de 1992

Álvaro Frizão Januário
Vereador Relator

Deacordo
11-5-92
Orlando Cassaro

Milton Maria

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de EMENDA Nº 02/92 Nº _____ Processo nº 15.730

Assunto ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA.

Data da sessão 25/05/92 _____ 1ª discussão

VEREADORES	SIM	NÃO
01 - Álvaro Prizão Januário.....	X	
02 - Elizio Ignácio da Rocha.....	X	
03 - José Marques Campoy.....		X
04 - Massao Hayashi.....	X	
05 - Milton Marino.....	X	
06 - Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo.....		X
07 - Norivaldo Poite Cassaro.....	X	
08 - Odair Aparecido Roque Botter.....		X
09 - Orlando Cassaro.....	X	
10 - Osmar Zamariolli.....		X
11 - Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli.....	●	X
12 - Virgílio Balle.....	X	
13 - Walter Augusto Soares.....	X	
TOTAL	8	5

RESULTADO REJEITADO POR 8 A 5 VOTOS

Dou fé _____ Visto _____

2º Secretário

Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, VISTAS DO PROJETO DE EMENDA Nº 02/92, DE AUTORIA DE DIVERSOS VEREADORES, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, QUE "ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14.

SALA DAS SESSÕES,
POMPÉIA, 18 DE MAIO DE 1992.

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
V E R E A D O R

